



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1867 de 01 de DEZEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº 1.585, de 20 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho Municipal de Turismo de Rio Grande da Serra, os membros abaixo relacionados:

I) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Titulares:

- 1) Andreza de Araújo Batista (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico);
- 2) Luana Marinho Freitas (Secretaria de Finanças);
- 3) Rosangela Maria Vieira da Silva (Secretaria de Assuntos Jurídicos).

b) Suplentes:

- 1) Ricardo Akira Ono Auriani (Secretaria de Governo);
- 2) Ursula Aparecida Fonseca Melo Guarezi (Secretaria de Finanças);
- 3) Gilson Pirola (Secretaria do Verde e Meio Ambiente).

II) REPRESENTANTES DAS SOCIEDADES CIVIS:

a) Titulares:

- 1) Noel Aparecido Horácio (Associação Comercial Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra);
- 2) Jorge Silva Araújo (Organização não Governamental - ONG Natureza Sempre Natural);
- 3) Luiz Roberto da Silva (Rotary Club de Rio Grande da Serra).

total



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
 ESTADO DE SÃO PAULO

b) Suplentes:

- 1) Edson dos Santos (Grupo Excursionista das Pedras);
- 2) Aldo Ferreira de Moura (Organização não Governamental - ONG Natureza Sempre Natural);
- 3) Edson Carvalho (Organização não Governamental - ONG Aprisco - Associação de Presbiterianos para Inclusão Social e Comunitária em Defesa da Vida).

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de dezembro de 2.009 - 45º Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

Adler
Adler Alfredo Jardim Teixeira
 Prefeito

- I - 1ª Parcela - com vencimento para o dia 29 de janeiro 2010;
- II - 2ª Parcela - com vencimento para o dia 26 de fevereiro 2010;
- III - 3ª Parcela - com vencimento para o dia 31 de março 2010;
- IV - 4ª Parcela - com vencimento para o dia 30 de abril 2010;
- V - 5ª Parcela - com vencimento para o dia 31 de maio 2010;
- VI - 6ª Parcela - com vencimento para o dia 30 de junho 2010;
- VII - 7ª Parcela - com vencimento para o dia 30 de julho 2010;
- VIII - 8ª Parcela - com vencimento para o dia 31 de agosto 2010;
- IX - 9ª Parcela - com vencimento para o dia 30 de setembro 2010;
- X - 10ª Parcela - com vencimento para o dia 29 de outubro 2010.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 1 de dezembro 2009 - 45º Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
 Prefeito

